DELIBERAÇÂO CBHGRANDE Nº 05/2018 de 22 de novembro de 2018.

Nomeação dos novos membros da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC para o mandato de 2019 a 2020.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande - CBHGRANDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.246 de 17 de outubro de 2008 e

Considerando que a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança
, foi criada durante a trigésima segunda plenária ordinária do CBHGRANDE em 22 de novembro de 2018; conforme regimento;

Considerando que a composição das Câmaras Técnicas dos CBH's, segue as normativas dispostas no Art. 34 da Resolução n° 55 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH;

Delibera:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Esta deliberação dispõe sobre a composição da Câmara Técnica Institucional e Legal, sua composição e indicação de membros para seu funcionamento.

Art. 2° - São objetos desta deliberação 6 (seis) vagas para composição da CTOC.

CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO DA CTOC

Art. 3° - Os membros indicados pelo CBHGRANDE para compor a CTOC (mandato de 2019 a 2020) e seus respectivos representantes são:

	MEMBRO	TELEFONE	EMAIL
1	Carolina Pinheiro Zuttion	(77) 99901-2151	carolzuttion@hotmail.com
2	Sderlon de Lima Lopes	(77) 99177-7477	
3	Douglas Castro	(77)9 9808-2754	Douglinhasilva.13@hotmail.com
4	Antonio José do Carmo	(77) 3611-4888 (77) 99135-8396	antonio.carmo@codevasf.gov.br

5	Samara Silva	(77) 3614-3500	Samara.silva@ufob.edu.br

Art. 4° - Na composição da Câmara Técnica foi considerada a natureza técnica, jurídica e institucional do assunto de competência da CTOC, bem como a finalidade dos órgãos ou entidades indicadas.

Art. 5° - A Câmara Técnica será coordenada por um de seus membros, indicado em sua primeira reunião por maioria simples dos votos de seus integrantes.

Art. 6º - As Câmaras Técnicas têm por atribuição o exame de matérias específicas, de cunho técnico-científico, jurídico e/ou institucional, para subsidiar a tomada de decisão do Plenário, competindo-lhes:

I. elaborar estudos e analisar as propostas relativas a assuntos de sua competência;
II. emitir parecer sobre assuntos que lhe forem encaminhados pelo Presidente do CBHGRANDE;
III. relatar e submeter à decisão do Plenário os assuntos a elas pertinentes;
IV. convidar especialistas para prestar informações sobre assuntos de sua competência;
V. apresentar relatório, trabalhos ou apresentações de uma forma simples, em linguagem entendida por leigos nos assuntos tratados, bem como recomendações ou resultados a que chegarem – as tecnicalidades serão também apresentadas, mas em anexos, para eventual consulta;
VI. propor à presidência a criação de Grupos de Trabalhos para tratar de assuntos específicos;
VII. Propor a realização de reuniões conjuntas com outras câmaras técnicas deste e de outros comitês de bacia hidrográfica.

Art. 7° - Cabe a CTOC propor a realização de reuniões conjuntas com outras câmaras técnicas deste e de outros comitês de bacia hidrográfica.

Parágrafo Único. Qualquer trabalho de Câmara Técnica será desenvolvido segundo projeto, cronograma e orçamentos montados por seus membros e aprovados pelo Plenário

Art. 8º - O mandato dos membros da CTOC será de dois anos, renovável por igual período ou por prazo definido por este Comitê conforme seu regulamento.

§ 1 º Nos seus impedimentos o Presidente da Câmara Técnica indicará um substituto entre seus membros.

§ 2º O presidente da Câmara Técnica poderá relatar matérias ao Plenário ou designar um relator.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10° - A participação dos membros da CTOC será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 11° - O membro que não comparecer a duas reuniões consecutivas da CTOC, ou três alternadas, sem justificativa acatada, receberá comunicação de seu desligamento.

Parágrafo único. No caso de desligamento dos membros titulares, o plenário do CBHGRANDE deverá indicar nova entidade para suprir a vacância para cumprir o mandato em curso.

Atenciosamente,

Demôstenes da Silva Nunes Junior
Presidente do CBHGRANDE
Jr_nunes@hotmail.com
(77) 9 9933-1209

Glauciana Pereira de Araujo
1°. Secretária do CBHGRANDE
glaucia@aiba.org.br
(77) 9 9910-6806